

Lis no 203, de 28 de Maio de 1968.

Despacho sobre a abertura de um crédito especial da importância de M.R.P. 1.500,00.

Administrador da Costa Camargo, durante de reunião

atribuições legais em termos do artigo 23, da lei Estadual 9842, de 19 de dezembro de 1967, sanou e promulgou a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, conforme resolução nº 15.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria do Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário, um crédito especial de importância de M.R.P. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Emissão - O crédito a que se refere este artigo, será destinado na continuação da reconstrução do muro na propriedade do sr. Júlio Panterim, que impedia o acesso na zona de comando armado sob o Bairro São Domingos, neste distrito.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta do custo da arrendação que se verificará no decorrer da execução financeira.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardadas as despesas em seu custo.

Prefeitura Municipal de Balneário, aos 28 de maio de 1968.

Administrador da Costa Camargo

- Administrador da Costa Camargo

Balneário Municipal

Registrante no livro competente, em resposta publicado por ofício no final de outubro.

Assinatura

Enviado para备考

11 de junho de 1968

Lis no 204, de 28 de Maio de 1968.

Despacho sobre a abertura de um crédito